



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Sexta-feira • 12 de Maio de 2023 • Ano XV • Nº 1588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Extratos de Contratos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUQYRJJDOE12MTHBNKQ5NJ

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-1483 –
CEP: 45445-000 – CAMAMU-BA CNPJ: 13.753.306/0001-60



Licença Ambiental Simplificada - LAS

Nº 003/2023

Validade: 03 (três) anos

Empresa: Camarão Marinho no Dendê LTDA

A Prefeitura Municipal de Camamu – Ba, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente no cumprimento de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo convenio de cooperação técnica entre a Prefeitura e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, visando a implementação do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada – GAC, tendo como base legal a Lei Municipal nº 789/2015, Lei Estadual 12.377/2011, Decreto Estadual 15.682/2014, Lei Complementar 140/2011 e a Resolução CONAMA 237/97. Baseando – se no processo 005/2023 pareceres técnicos e jurídico e a apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Resolve:

Art. 1º - conceder **Licença Ambiental Simplificada**, válida por 03 anos ao **Camarão Marinho no Dendê LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número: **17.645.424/0001-06**, sediado na Fazenda Tapuia, Região da Enseada, Zona Rural, CEP 45445-000, Camamu – BA, para que possa exercer a atividade de **Carcinicultura usando a tecnologia de bioflocos ou BFT (Biofloc Technology System I)**, mediante o cumprimento da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I** – Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado no setor de meio ambiente da Prefeitura de Camamu conforme normas técnicas e legislação vigente;
- II** – Fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos aos tipos de atividade desenvolvida, conforme norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, sendo de obrigatória a sua utilização;
- III** – Apresentar o laudo das análises do Programa de Monitoramento Ambiental obedecendo a frequência de avaliação do corpo hídrico juntamente com o relatório de avaliação devidamente assinado e acompanhado da ART do técnico responsável – Prazo: semestralmente;
- IV** – Apresentar a cópia da outorga de captação de água ou sua dispensa, emitida pelo INEMA para compor o presente processo de licenciamento ambiental, sob pena de suspensão desta licença. Prazo: 180 após licença entrar em vigor;
- V** – Apresentar a cópia da outorga ou dispensa de outorga para lançamento de efluentes, emitida pelo INEMA para compor o presente processo de licenciamento ambiental, sob pena de suspensão desta licença. Prazo: 180 após licença entrar em vigor;
- VI** – Cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme o apresentado na Secretária de Turismo Meio Ambiente e Eventos;

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Mercado de Artesanato, Praça do Mercado, cidade
baixa, Camamu-Ba, CEP 45.445-000, e-mail: turismo@camamu.ba.gov.br
(73) 9 8217-3066 (Denúncia, reclamações e sugestões)



Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-1483 –
CEP: 45445-000 – CAMAMU-BA CNPJ: 13.753.306/0001-60



VII – Apresentar relatório de execução das atividades propostas no Programa de Educação Ambiental.
Prazo: 60 dias após o final do cronograma estabelecido no PEA;

VIII – Afixar no empreendimento em local de fácil visibilidade, 01 (uma) placa para divulgação desta Licença Ambiental Municipal com dimensões 1,50m (um metro e meio) x 1,0m (um metro) - no prazo de 40 (quarenta) dias – a qual deve ser mantida até o prazo de sua vigência, com as seguintes informações: Autoridade licenciadora (com seus respectivos contatos), identificação do empreendedor com CPF/CNPJ nome do empreendimento, tipo, número e prazo da licença ambiental, bem como, o número do processo Administrativo que deu origem a mesma;

IX - Requerer previamente a Prefeitura Municipal de Camamu, a competente Licença, no caso de alteração do projeto apresentado;

X - A renovação desta licença deverá ser solicitada 120 dias antes de vencido o seu prazo de validade.



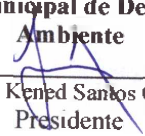

Art. 2º- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – Adquirir e doar à Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camamu, um GPS Portátil Garmin GPSMAP 64SX, com as seguintes especificações: 8GB de Memória Interna, 2.6” de Tela, Resolução de 65K, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Camamu e não isenta nem substitui a obtenção pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º – Fica estabelecido também que esta Licença, bem como cópias das documentações relativas ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis para a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos demais órgãos de fiscalização do Sistema Ambiental Estadual e Federal.

Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Camamu-Ba, 10 de maio de 2023.

Secretário de Turismo e Meio Ambiente  Jorge Kened Santos Goza Secretário.	Departamento de Meio Ambiente  Ana Paula Dias Santos Diretora de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  Jorge Kened Santos Goza Presidente	Prefeitura Municipal de Camamu  Enoc Souza Silva Prefeito

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Mercado de Artesanato, Praça do Mercado, cidade baixa, Camamu-Ba, CEP 45.445-000, e-mail: turismo@camamu.ba.gov.br
(73) 9 8217-3066 (Denúncia e reclamações e sugestões)

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU CNPJ/MF Nº 13.753.306/0001-60	
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	115/2022
PREGÃO PRESENCIAL	036/2021
CARTA-CONTRATO	197/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU.	
CONTRATADA: RBR EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ/MF sob nº 12.357.209/0001-96	
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 154/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE - BA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADA.	
VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 338.892,23 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).	
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL 10.520,00 E DECRETO MUNICIPAL 047/2022.	
SIGNATÁRIOS:	
PELA CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA	
PELA CONTRATADA: RODRIGO MARTINS DE SOUZA	
VIGÊNCIA: 05/08/2022 A 05/08/2023.	
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.	